

BOLSA DE MÉRITO

2025/2026

BOLSA DE MÉRITO⁽¹⁾ 2025/2026

QUAL O PERÍODO DE CANDIDATURA?

As candidaturas decorrem desde o primeiro dia de aulas, e, este ano, excecionalmente, até ao dia **30 de setembro de 2025**.

Após essa data, não serão aceites candidaturas.

COMO SE FORMALIZA A CANDIDATURA?

A candidatura à bolsa de mérito é formalizada pelo(a) encarregado(a) de educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, mediante a entrega dos seguintes documentos:

1. Boletim de candidatura (disponibilizado na papelaria da escola);
2. Fotocópia do cartão de cidadão;
3. Documento comprovativo do NIB;
4. Declaração comprovativa do escalão de abono da Segurança Social (datado do atual mês de setembro).

ONDE DE ENTREGA A CANDIDATURA?

Na secretaria da Escola Secundária de Oliveira do Bairro.

A QUEM SE DESTINA A BOLSA DE MÉRITO?

A todos os alunos matriculados no ensino secundário, a quem tenha sido atribuído o **Escalão A ou B da Ação Social Escolar** e que tenham obtido, no ano letivo anterior, uma classificação que revele “mérito”.

A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar, ou que tenham beneficiado de equivalências.

O QUE SE ENTENDE POR “MÉRITO”?

A obtenção pelo(a) aluno(a) da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com **aprovação em todas as disciplinas, ou módulos**, do plano curricular:

9.º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a **4**, arredondada às unidades;

10.º ano ou 11.º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a **14 valores**, arredondada às unidades.

QUAL O VALOR DA BOLSA DE MÉRITO PARA O ANO LETIVO 2025/2026?

O valor da Bolsa de Mérito para o ano letivo 2025/2026 é de 1.306,25€, nos termos da Portaria n.º6-B/2025/1, de 6 de janeiro.

Este valor é pago em três prestações:

1ª Prestação: 40% - 522,50€

2ª Prestação: 30% - 391,88€

3ª Prestação: 30% - 391,87€

COMO SÃO CONHECIDOS OS RESULTADOS DAS CANDIDATURAS?

Após a análise de todas as candidaturas, as que não forem aceites ou virem a mesma indeferida, terão conhecimento do resultado através do e-mail que indicaram na candidatura apresentada (em cumprimento dos normativos legais - Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março e os mais variados despachos normativos que, entretanto, foram publicados/atualizados).

AEOb, 12 de setembro de 2025

O Adjunto do Diretor,

(Rui Carlos Santos Mota)

(1) Chama-se a atenção que todas estas informações podem vir a sofrer alterações aquando da existência de novo despacho regulamentar do Ministério da Educação ou se forem emitidas novas orientações.